

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

OUTROS

AUTO DE INFRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

LEI

LEI



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021. A Prefeitura Municipal de Angical, estado da Bahia, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para atender as necessidades do município de Angical/BA, em virtude da alteração da modalidade Pregão Presencial para Pregão Eletrônico. Lindberg de Oliveira/Pregoeiro. Angical/BA, 09 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. A Prefeitura Municipal de Angical, Estado da Bahia, torna público que realizará no dia 22 de setembro de 2021 às 09h:00min, sobre critério de menor preço por lote, licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 014/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículos automotores e bicicletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites www.bll.org.br e www.angical.ba.gov.br. Informações e esclarecimentos à Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, Centro – Angical – Bahia, CEP: 47.960-000 ou através do e-mail licitacao@angical.ba.gov.br. Angical/BA, 09 de setembro de 2021. Lindberg de Oliveira/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. A Prefeitura Municipal de Angical, Estado da Bahia, torna público que realizará no dia 24 de setembro de 2021 às 08h:30min, sobre critério de menor preço global, licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 015/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para atender as necessidades do município de Angical/BA. O edital estará disponível nos sites www.bll.org.br e www.angical.ba.gov.br. Informações e esclarecimentos à Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, Centro – Angical – Bahia, CEP: 47.960-000 ou através do e-mail licitacao@angical.ba.gov.br. Angical/BA, 09 de setembro de 2021. Lindberg de Oliveira/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL/BA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Angical torna pública a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades e especificações técnicas, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Angical, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 14 de outubro de 2021, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, Centro – Angical – Bahia, CEP: 47.960-000. O edital estará à disposição dos interessados no site www.angical.ba.gov.br. Quaisquer informações através do e-mail licitacao@angical.ba.gov.br. Angical/BA, 09 de setembro de 2021. Lindberg de Oliveira/Pregoeiro.



AUTO DE INFRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PRAÇA DURVALMERINDO BANDEIRA COITÉ, 01 - CENTRO
ANGICAL - BA - CEP: 47960-000
FONE(S): (77) 3622-2467 / (77) 3622 2468 CNPJ/MF: 13.654.421/0001-88

19/07/2021 12:01:35

**AUTO DE INFRAÇÃO
00018/2018**

Nº Ação Fiscal: 00021/2018 Tributo: TFF/OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
Nº Termo de Início: Emissão: 27/04/2018

Inscrição: 466
Nome/Razão Social: AGROPECUARIA BRAUNINHA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 15.167.965/0001-40
Endereço: EST ANGICAL A MISSÕES, SN FAZENDA BARRIGUDA
ZONA RURAL ANGICAL - BA CEP: 47960000

Atividade Principal: 01.51-2-01 Criação de bovinos para corte.
Início Lavratura: 24/04/2018 Término: 27/04/2018
Local: ANGICAL-BA

Descrição dos Fatos Apurados

FALTA DE RECOLHIMENTO E PAGAMENTO TLL/TFF, PRAZO LEGAL

Penalidades Aplicáveis: ART. 469 C/C ART. 472, II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Disp. Legais Infringidos: ART. 212/224 C/C ART. 469 LEI COMP. 008, 26/12/2017

Valor do Auto de Infração R\$: 15.003,00 (QUINZE MIL E TRES REAIS *****
*****)

I. O contribuinte fica intimado para, o prazo de 30 dias, apresentar defesa ou recolher o valor desse Auto de Infração com os acréscimos legais, sob pena de julgamento a revelia.

II. A dívida constituída através deste instrumento, apenas poderá ser pago com o documento de arrecadação municipal (DAM) emitido pela divisão de tributos.

III. A multa de infração aplicável na forma do Art. 462, C/C I, a) Art. 477, se o pagamento for efetuado no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento deste auto de infração na forma da Lei Complementar Nº 008, de 26 Dezembro de 2017.

IV. O presente lançamento não exclui o direito da Secretaria de Finanças, constituir novos créditos para igual período, se assim for apurado.

Recebi em 19/07/2021

Assinatura do Autuado:

CPF/CNPJ: 15.167.965/0001-40

RG: _____

Givane Barreto dos Santos
Auditor Fiscal
Mat. 5085

Assinatura do Fiscal

Certifico na forma do Artigo 517, § 2º da Lei Complementar 008/2017 que o contribuinte acima identificado, negou-se a opor a assinatura no presente Auto de Infração. às _____ Horas, em _____ de _____ de _____

Assinatura do Fiscal



ORDEM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PRAÇA DURVALMERINDO BANDEIRA COITÉ, 01 - CENTRO
ANGICAL - BA - CEP 47960-000
FONE(S): (77) 3622-2467 / (77) 3622 2468 CNPJ/MF: 13.654.421/0001-88

ORDEM DE SERVIÇO

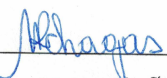
Nº 00007/2021

A , em conformidade com a legislação vigente define a seguinte Programação Fiscal complementar, para os Auditores Fiscais, comunicando aos contribuintes constantes desta Ordem de Serviço que estarão, a partir da publicação desta, sob ação fiscal:

Auditor/Fiscal: **GILVANEI BARRETO DOS SANTOS**

Número: 00005/2021 Tipo: INDICAÇÃO DA SECRETA Prev. início: 01/09/2021 Período a Fiscalizar: 01/01/2016 à 01/09/2021
Contribuinte: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ES1 Inscrição/Código: 138 CPF/CNPJ:

ANGICAL, 10 de setembro de 2021.


Mônica M. Rodrigues das Chagas Dias
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 0545/2021



LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia



LEI ORDINÁRIA Nº 0164 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

***“RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DA BAHIA – CIS/UMOB”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições legais prevista na Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angical aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA – CIS/UMOB, conforme aprovado em assembleia extraordinária realizada em 31 de outubro de 2019, em todos os seus termos, conforme dispõe o art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 29 do Decreto nº 6.017/2007.

Art. 2º. Revoga-se a Lei Municipal nº 054/2015, de 18 de setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical, Estado da Bahia, em 21 de junho de 2021.


Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia



SANCÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 0164, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e o previsto no Art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA integralmente a Lei Ordinária nº 0164, de 21 de junho de 2021, que **“RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DA BAHIA – CIS/UMOB”**. Conforme ofício nº 062/2021, recebido em 21 de junho de 2021 da Câmara Municipal de Angical.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.


Emerson Mariani Dias
Prefeito Municipal